



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO ENGCOMP-001/12, DE 19 DE JANEIRO 2012

Determina a Equivalência de disciplinas ministradas nos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a equivalência entre as disciplinas relacionadas abaixo, ministradas nos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação.

- a) Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Introdução à Engenharia Biomédica **equivalente à disciplina** Fundamentos Gerais da Engenharia Elétrica I: Introdução à Engenharia Biomédica;
- b) Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Laboratório de Introdução à Engenharia Biomédica **equivalente à disciplina** Tópicos Especiais em Fundamentos Gerais da Engenharia Elétrica I: Laboratório de Introdução à Engenharia Biomédica;
- c) Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Processamento de Sinais **equivalente à disciplina** Processamento de Sinais;
- d) Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Automação Industrial **equivalente à disciplina** Automação Industrial.
- e) Tópicos Especiais em Sistemas e Processos Produtivos: Processamento Digital de Imagens **equivalente à disciplina** Tópicos Especiais em Processamento Digital de Imagens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Adriano César Machado Pereira
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Computação